

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS A ADOTAR NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO
PROFISSIONAL ESPECÍFICA SETORIAL REGULAMENTADA PELO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA

Em contexto excecional e temporário, resultante da situação epidemiológica do COVID 19 e atendendo ao disposto no ponto 6, do art.º 9.º "Suspensão de atividades letivas e não letivas e formativas", do CAPÍTULO IV, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, a atividade formativa presencial pode ser excecionalmente substituída por formação à distância, quando tal for possível e estiverem reunidas as condições para o efeito.

Assim, no sentido de dar continuidade à realização de formação profissional regulamentada pelo Ministério da Agricultura, destinada a técnicos e agricultores/operadores, homologada e a homologar pelas respetivas entidades certificadoras, a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural - DGADR e as Direções Regionais de Agricultura e Pescas – DRAP, autoriza a título excecional e temporário, a realização de ações de formação profissional nas modalidades e-learning ou b-learning, ambas na componente à distância, dirigida exclusivamente a formandos que tenham o domínio, na ótica do utilizador, do «Microsoft Office» ou programa equivalente, e possam aceder à Internet, através do browser *Internet Explorer*, *Google Chrome* ou outro, considerando que:

1. As entidades formadoras certificadas sectorialmente devem atender às informações prestadas pelo Aviso – DGERT – da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, acessível através do endereço <https://certifica.dgert.gov.pt/aviso-anqep.aspx>, pelo qual também acedem ao documento "MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19, MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO DE ADULTOS", publicado pela ANQEP - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Ainda, devem atender a toda a regulamentação específica setorial, disponível no sítio da DGADR em <https://www.dgadr.gov.pt/formacao/certificacao-de-entidades-formadoras-e-homologacao-das-acoas-de-formacao>, ao determinado no Despacho n.º 13/G/2020, de 23 de março e no presente despacho.

2. As entidades formadoras devem ainda assegurar:

2.1 A elaboração de um Plano das Sessões à Distância, distribuído por sessões síncronas e assíncronas adaptadas aos conteúdos dos cursos;

2.2 A cedência da chave de acesso à plataforma eletrónica e respetivo *link*, à entidade certificadora, para, de entre outros, o acompanhamento técnico pedagógico.

3. Identificação de cursos de formação a realizar na modalidade b-learning (componente à distância) e e-learning:

FORMAÇÃO ESPECIFICA SETORIAL DE TÉCNICOS

Áreas de formação	Curso / Duração total (horas)	Modalidades de realização da formação			Outras condições a observar
		b-learning (horas)		e-learning (horas)	
		à distância	Presencial (suspensa)*	à distância	
Distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos (DVAPF)	DCAPF 70 horas	56 h	9h práticas de campo do Bloco III + 2h visita armazém + 3h avaliação e encerramento		No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)
	IEAPF 28 horas	14 h	11h práticas de campo + 3h de avaliação e encerramento		
	FDCAFP 91 horas	61 h	18h práticas de campo do Bloco III + 2h visita armazém + 10h avaliação e encerramento		
	CPC 50 horas			50 h	
	ADCAPF 35 horas			35 h	
Mecanização agrícola e condução de veículos agrícolas (MACVA)	COTST 50 horas	35 h	10h práticas de campo Bloco VI e VII + 5h avaliação e encerramento		No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)
Produção agrícola sustentável (PAS)	MPB 135 horas	107 h	12h práticas de campo Mod. II + 14h de vista de estudo + 2h avaliação		
Hidráulica agrícola (HA)	ISRB 60 horas	42 h	15h do Bloco III - Prática de Inspeções Técnicas +3h de avaliação e encerramento		

* As sessões presenciais encontram-se suspensas e serão realizadas quando houver autorização para tal.

FORMAÇÃO ESPECIFICA SETORIAL DE AGRICULTORES/OPERADORES

Áreas de formação	Curso/ Duração total (horas)	Modalidades de realização da formação			Outras condições a observar
		b-learning (horas)		e-learning (horas)	
		à distância	Presencial (suspensa)	à distância	
Distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos (DVAPF)	AEPFAC 21 horas	(1) 17h	3h visita de estudo + 1h avaliação e encerramento	(2) 21 h	(1) No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)
	AEPFS 21 horas	(1) 17h	3h visita de estudo + 1h avaliação e encerramento	(2) 21 h	(2) A substituição das 3h da visita de estudo, por sessão à distância síncrona, é condicionada a avaliação prévia relativa à metodologia e recursos a utilizar
	DCPF 25 horas			25 h	Obrigatório efetuar sessão síncrona para a simulação de ato responsável de venda
	ADCPF 25 horas			25 h	
	APF 50 horas	38 h	10h Módulo III.2.Preparação da calda e técnicas de aplicação + 2h avaliação e encerramento		No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)
	AAPF 25 horas			25 h	
	APFEPM 25 horas	19 h	5h práticas de campo do Módulo VII + 1h avaliação e encerramento		No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)
Mecanização agrícola e condução de veículos agrícolas (MACVA)	COTS 50 horas	22 h	7h práticas de campo do Bloco V + 14h práticas de campo do bloco VI + 7h avaliação e encerramento		No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)
Produção agrícola sustentável (PAS)	MPB Geral 50 horas			50 h	
	MPI Geral 50 horas			50 h	
Proteção animal (PA)	Apenas os cursos harmonizados com o CNQ	Toda a carga horária exceto a da avaliação	Avaliação e encerramento de acordo com o n.º de horas determinado no respetivo curso		No final da formação à distância é obrigatória a realização de avaliação de conhecimentos (Avaliação sumativa intercalar)

* As sessões presenciais encontram-se suspensas e serão realizadas quando houver autorização para tal.

4. A seleção dos cursos indicados atendeu à sua especificidade, maior procura e harmonização com o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

O Diretor Geral

Gonçalo de Freitas Leal